

PROCESSO N°  
469/19

REG. PROC. N°

FOLHA N°



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

## AUTOS DE

Projeto de lei nº 66/19  
 Denominação própria Municipal  
 Unidade de Saúde da Família  
 Dr Dario Marinelli

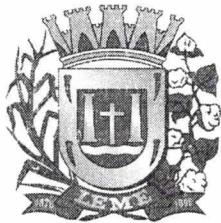
Autor: de Prefeito

## AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de setembro de 2019  
 autuou o RL nº 66/19 e of. 03/19

Eu,

, subscrevi



C. M. LEME  
469 02  
RE

# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício n° 633/2019 - GP

Leme, 05 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei Ordinária que “Dá denominação à Próprio Municipal - Unidade de Saúde da Família “Dr. Dario Marinelli”

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

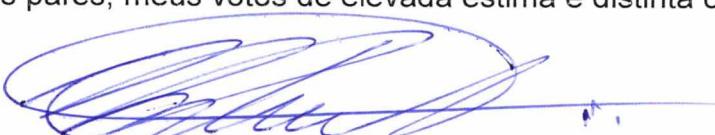
Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Leme  
Protocolo 1612  
Processo 469

Data/Hora: 10/09/2019 14:09:02



WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA

  
WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

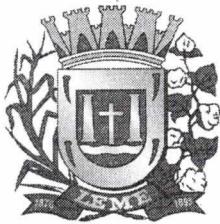
Ao

Excelentíssimo Senhor.

**Adenir de Jesus Pinto.**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta



C. M. LEME

PROJ 409 05

WJ

# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 66 /2019

Dá denominação à Próprio Municipal  
Unidade de Saúde da Família "Dr. Dario Marinelli"

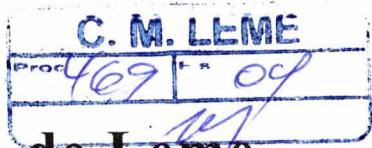
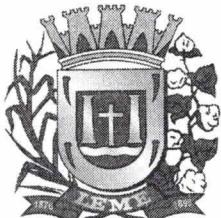
**Artigo 1º** - Fica denominado de "Dr. Dario Marinelli" a USF - Unidade de Saúde da Família, localizada na Rua Gustavo Habermann, nº 530, Jardim Saulo, deste município de Leme.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Leme, 05 de setembro de 2019.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**

**Prefeito do Município de Leme**



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

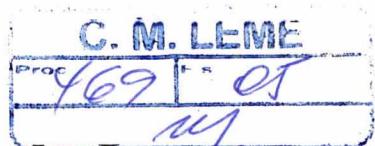
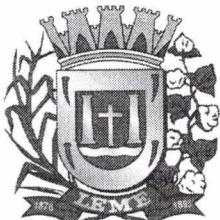
Justifico a apresentação do presente Projeto de Lei a esta Casa para denominar a Unidade de Saúde da Família, localizada na Rua Gustavo Habermann, nº 530, Jardim Saulo, com o nome de “Dario Marinelli”, para homenageá-lo, pois, a exemplo de muitos outros, fez parte da história da comunidade lemense.

Diante do exposto, na certeza da proverbial atenção do Ilustre Presidente e seus Dignos Vereadores e, convictos de que nossa propositura receberá a aprovação dessa Colenda Casa de Leis, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de levada estima e distinta consideração.

Leme, 05 de setembro de 2019.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**

**Prefeito do Município de Leme**



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## DOCUMENTOS ANEXOS AO PROJETO DE LEI

**ANEXO I - CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÓBITO;**

**ANEXO II - HISTÓRICO;**

**ANEXO III - CERTIDÃO ORIGINAL EMITIDA PELO NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.**



C. M. LEME

469 06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME  
**DARIO MARINELLI**

CPF  
**015.757.758-91**

MATRÍCULA

**121467 01 55 2018 4 00294 102 0107379 61**

SEXO **MASCULINO** COR **BRANCA** ESTADO CÍVIL E IDADE **VIÚVO, OITENTA E SETE ANOS**  
NATURALIDADE **SÃO PAULO, SUBDISTRITO BOM RETIRO - SP** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **RG 1.362.661-9** ELEITOR **SIM**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
**FILHO DE MALIO MARINELLI E DE VICENCIA PECORA MARINELLI; RESIDENTE NA RUA INGA, 130, JARDIM RECREIO, EM RIBEIRÃO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO**  
DATA E HORA DE FALECIMENTO  
**VINTE E UM DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO - 10:10** DIA **21** MÊS **01** ANO **2018**

LOCAL DE FALECIMENTO  
**HOSPITAL SÃO FRANCISCO, RUA BERNARDINO DE CAMPOS - RIBEIRÃO PRETO - SP**

CAUSA DA Morte  
**METASTASE PULMONAR, NEOPLASIA DE PROSTATA**

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)  
**CEMITÉRIO MEMORIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS, DESTA CIDADE** DECLARANTE  
**DANIELLE MARINELLI DOMINGUES**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
**DOUTOR RAFAEL GERMANO, CRM 161733**

AVERAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESER  
**O FALECIDO ERA VIÚVO DE DAISY PAIVA MARINELLI, COM QUEM SE CASARA NO REGISTRO CIVIL DE SÃO PAULO-SP, SUBDISTRITO IBIRAPUERA, LIVRO B-10, FLS. 39, TERMO N° 3252. DEIXOU TRÊS FILHAS: DENISE COM 57 ANOS, DIONE COM 54 ANOS E DANIELLE COM 47 ANOS DE IDADE. NÃO DEIXOU BENS. NÃO DEIXOU TESTAMENTO CONHECIDO. ERA ELEITOR EM LEME, ESTADO DE SÃO PAULO. NÃO ERA RESERVISTA. NASCIDO EM 18/11/1930.**

ANOTAÇÕES DE CADASTRO  
**VIDE VERSO.**

Certifico que, em data de 31 de Janeiro de 2018, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por Miriam Americo de Resende Sartori - Escrevente Autorizada do Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto - 1º Subdistrito, o(a) qual assinou eletronicamente aos 31 de Janeiro de 2018, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Ribeirão Preto - 1º Subdistrito - SP  
Oscar Paes de Almeida Filho - Oficial  
Rua Visconde de Inháuma, 1.315 - Centro - CEP: 14010-100  
E-mail: oficial@1cartorio.com.br  
Tel: (16)3636-3635

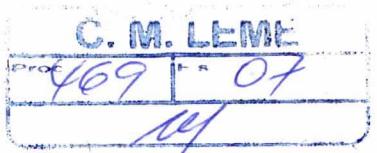
O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé,

Mayara dos Santos Berque

Leme  
Mayara dos Santos Berque - Escrevente  
Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 31,25  
Valor recebido pela materialização: R\$ 32,02

Oficial do Registro Civil  
das Pessoas Naturais  
LEME - SP  
Mayara dos Santos Berque  
ESCREVENTE AUTORIZADA

11920-6-03501-038000-009



Dario Marinelli nascido aos 18 de novembro de 1930, na cidade de São Paulo, filho de Malio Marinelli e Vicencia Pécora Marinelli. Em 1936 iniciou-se nos estudos no Nossa Senhora do Carmo onde cursou até 1949 o primário, ginásio e científico. Na USP-São Paulo cursou Medicina tendo colado grau com a Turma de 1955. No mesmo local e no Hospital das Clínicas fez as Residências Médicas em Clínica Médica e Cardiologia nos anos de 1956 e 1957. No final da sua especialização foi convidado pelo Professor Ulhôa Cintra e pela Sra Yolando de Ataliba Nogueira Penteado a vir morar em Leme, que na época carecia dos serviços de um cardiologista.

Chegou a Leme aos 02 de fevereiro de 1958, trazendo consigo o primeiro aparelho de eletrocardiograma da cidade. Residiu dessa data até meados desse ano na Santa Casa de Misericórdia de Leme, onde iniciou a sua atividade de médico nessa cidade.

Em setembro de 1958 contraiu núpcias com Daisy Paiva Marinelli. Desse matrimônio nasceram três filhas.

No ano de 1966, completou a sua terceira especialização médica em Anestesiologia, tendo iniciado esse serviço nessa cidade em conjunto com os médicos Sérgio Lazarini e Edvaldo de Mello Fleury. Atuou nessa área até 2005.

Em 1974, completou a sua quarta especialização médica em Medicina de Trabalho. Iniciou em conjunto com os médicos Luiz Fernando Pessoa e Ruy de Paula Dias o serviço nessa cidade atuando em várias empresas da cidade. Atividade que exerceu até 2015.

Junto a esse profissionais e aos médicos Geraldo Macarenko e Eduardo Cardoso Júnior a Medleme prestando serviços médicos a empresas e usuários da cidade.

Durante a sua atividade profissional foi por várias vezes Diretor Clínico na Santa Casa de Misericórdia de Leme e representante de várias entidades de classe e benfeiteiros como o Rotary Club de Leme. Foi um membro ativo na sociedade lemense sempre atuando com a esposa em prol do mais carentes.

A Santa Casa de Misericórdia de Leme o agradeceu em 2008 na data em que completou 50 anos de trabalho dedicados à entidade. Homenagem essa muito cara ao seu coração, vista que foi realizada pelos funcionários e colegas de profissão.

Também recebeu homenagens ao longo dos anos pelas entidades de classe, CRM, APM, SOCESP, SAESP, SBA onde foi membro ativo até 2005 onde aos 50 anos de atuação, tornou-se Sócio Remido.

Recebeu o Título de Cidadão Lemense em abril de 2014, o que muito o comoveu, a cidade onde exerceu com brilhantismo o seu ofício, o acolhia como um dos seus filhos.

Exerceu a sua profissão com amor e dedicação até junho de 2017, só aceitando aposentar-se quando, em seu julgamento, chegara a hora de parar.

Faleceu aos 21 de janeiro de 2018, tendo ao seu lado os familiares mais próximos irmão, cunhada, sobrinhos, filhas e netos, conforme o seu desejo expresso.

Juntos faremos o que devemos. C. M. LEME

PROT 1691-09  
09

## CERTIDÃO

C  
E  
R  
T  
I  
F  
I  
C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registro deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que: - A Unidade de Saúde Básica da Família – USF, localizado na Rua Gustavo Habermann nº 530, no Jardim Saulo, até a presente data nada consta quanto à denominação oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Núcleo de Cadastro Imobiliário do Município de Leme, em  
05 de setembro de 2019.

*Saito*  
Betty Saito Gonçalves

Núcleo de Cadastro Imobiliário

A Procuradoria Jurídica  
para parecer em 12/09/29

~~Presidente~~  
PRESIDENTE

transitado ordinário.



**C.M. LEME**  
Pr 469/19 | Fls 09  
01

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DESPACHO**

Reconsidero o despacho da folha 08-verso.

Recebo o Projeto em questão para que tramite sob o **Regime de Urgência**, na forma do art. 194 da norma regimental.

Após, encaminha-se ao expediente da primeira sessão para conhecimento dos senhores Vereadores, ato contínuo encaminhe-se para as Comissões Permanentes para parecer, ressaltando que se atende ao art. 194 e seus parágrafos do RICML.

Leme, 12 de setembro de 2.019

*Adenir de Jesus Pinto*  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>C.M. LEME</b>	
Pr 469/19	Fis 10
<i>[Handwritten signature]</i>	

AO Expediente  
16/09/2019

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 16/09/19

**VISTA**

Em 17 de setembro de 2019

Com vista as comissões

Funcionário [Signature]

JUNTADA

Em 01 de outubro de 2019

rejojuntada a estes autos 01 -  
peu conjunto da C.R.P e  
OFC as PL 66/19

Funcionário [Signature]



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 66/2019

**EMENTA:** Dá denominação à Próprio Municipal  
Unidade de Saúde da Família "Dr. Dario Marinelli".

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO DA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

e

**COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

A *Comissão de Constituição, Justiça e Redação* e *Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo*, reunidas conjuntamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente projeto de lei, apresentam o relatório, o qual também é o nosso voto:

1.] –

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que busca autorização legislativa para dar denominação de Próprio Municipal de "Dr. Dário Marinelli, a USF - Unidade de Saúde da Família, localizada na Rua Gustavo Habermann, nº 530, Jardim Saulo, em nosso município e, ainda sem denominação oficial.

2.] –

No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto está bem instruído e bem redigido, no mais, está em consonância com as normas legais que regem a matéria, já quanto ao interesse público e a relevância do presente projeto, a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo percebe que Dr. Dário era um brilhante homem e profissional, lutou incansavelmente para a saúde e bem estar da população de nossa cidade, onde se consagrou excelente médico, foi membro ativo na sociedade atuando em prol dos mais necessitados, é um grande exemplo a ser seguido.



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO



3.] –

Vale ressaltar, que desde de janeiro de 2018, não se faz mais presente, mas no período que esteve conosco deixou um legado que serve de espelho a todos, portanto, necessário se torna que a Prefeitura dê a denominação ao próprio público.

4.] –

Cabe mencionar, que houve ofício do Prefeito Municipal solicitando a tramitação do projeto sob o regime de urgência especial.

5.] –

Assim, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, são **FAVORÁVEIS** à tramitação do Projeto em questão, pois que, nada obsta a sua tramitação.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 1º de outubro de 2019.

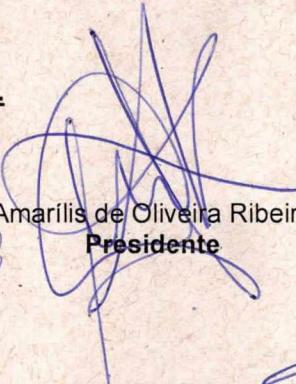
Pela Comissão C. J. e R.

  
Ellan Ricardo da Paixão  
**Presidente**

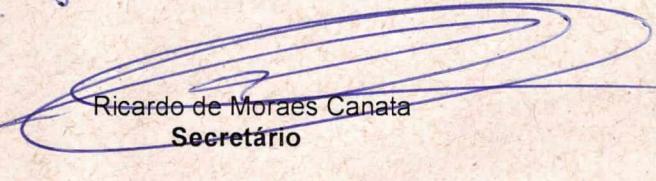
  
Amarilis de Oliveira Ribeiro  
**Vice-Presidente**

  
Elias Eiel Ferrara  
**Secretário**

Pela Comissão de S. E. C. L. e T.

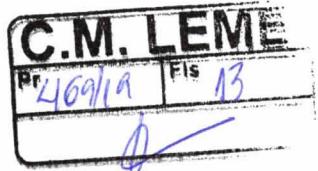
  
Amarilis de Oliveira Ribeiro  
**Presidente**

  
Ellan Ricardo da Paixão  
**Vice-Presidente**

  
Ricardo de Moraes Canata  
**Secretário**



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO



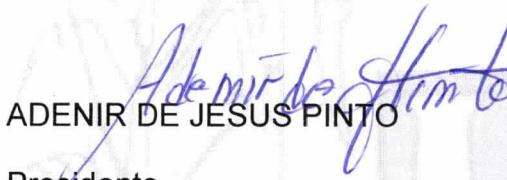
A Ordem do Dia

07 / 10 / 2019

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 66/19, aprovado por unanimidade em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votação.

Em 07 de outubro de 2019.

 ADENIR DE JESUS PINTO

Presidente



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME

Pr 469/19	Fls 14
<i>[Signature]</i>	

## Autógrafo de Lei nº 65/19

## PROJETO DE LEI N° 66/19

Dá denominação à Próprio Municipal  
Unidade de Saúde da Família "Dr. Dario  
Marinelli"

**Artigo 1º** - Fica denominado de "Dr. Dario Marinelli" a USF - Unidade de Saúde da Família, localizada na Rua Gustavo Habermann, nº 530, Jardim Saulo, deste município de Leme.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de outubro de 2019

*Adenir de Jesus Pinto*  
Adenir de Jesus Pinto  
Presidente

VB

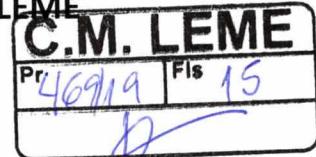


# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

## REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI Nº 66/19



Dá denominação à Próprio Municipal  
Unidade de Saúde da Família "Dr. Dario  
Marinelli"

**Artigo 1º** - Fica denominado de "Dr. Dario Marinelli" a USF - Unidade de Saúde da Família, localizada na Rua Gustavo Habermann, nº 530, Jardim Saulo, deste município de Leme.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

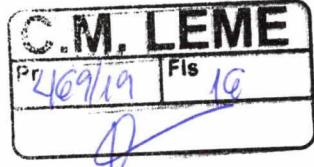
Leme, 07 de outubro de 2019

Adenir de Jesus Pinto  
Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº. 567/2019



Leme, 08 de outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa

Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei nº 63/19, referente ao Projeto de Lei nº 54/19;
- de Lei nº 64/19, referente ao Projeto de Lei nº 64/19;
- de Lei nº 65/19, referente ao Projeto de Lei nº 66/19;
- de Lei nº 66/19, referente ao Projeto de Lei nº 67/19.

Sem mais, respeitosamente.

*Adenir de Jesus Pinto*  
Adenir de Jesus Pinto  
Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

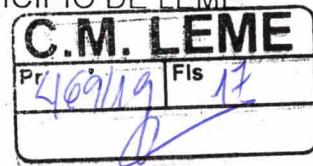
Wagner Ricardo Antunes Filho

DD. Prefeito Municipal de LEME

**CÓPIA**

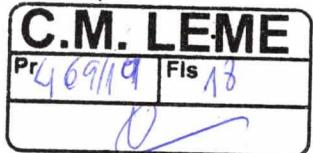
# COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 16009  
Data/Hora Processo: 09/10/19 12:39  
Requerente: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME  
Subassunto: OFICIOS  
Súmula: AUTÓGRAFOS  
Senha internet: A722775  
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO**



**LEI ORDINÁRIA Nº 3.840, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

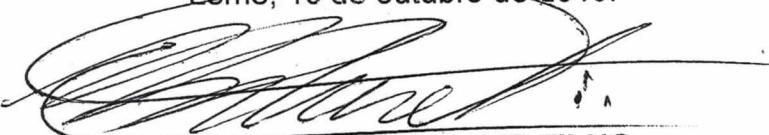
**“Dá denominação à Próprio Municipal  
Unidade de Saúde da Família “Dr. Dario Marinelli”**

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominado de "Dr. Dario Marinelli" a USF - Unidade de Saúde da Família, localizada na Rua Gustavo Habermann, nº 530, Jardim Saulo, deste município de Leme.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Leme, 10 de outubro de 2019.

  
**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme